



# SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438  
seroprevi.com.br [contato@seroprevi.com.br](mailto:contato@seroprevi.com.br) (21) 2682-0075

Processo nº 038/2022

## CERTIDÃO DE REGISTRO nº 31/2022

Certifico que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos termos do voto do Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 25 de julho de 2022, decidiu pelo **REGISTRO** do ato de aposentadoria de **ROGÉRIA MARIA DE CARVALHO DO NASCIMENTO**, conforme consta no Livro 167, sob o nº 736.

Publique-se.

Arquive-se.

Seropédica, 25 de agosto de 2022.

Respeitosamente,

  
HUGO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira  
Diretor-Presidente  
Matr.: 81/2017  
APIMEC/CGRRPS-52/19

**SEROPREVI**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

**PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL**

Edição n.º 1084 Fls. 02 Data 29/08/22

Assinatura e carimbo:   
Larissa Ribeiro  
Subgerência de Gabinete  
Matrícula: 14592  
PORTARIA nº 13/2021 11/01/2021

**ATOS DO PREFEITO**

LEI Nº 767 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS** Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** O Logradouro Público fica situado que fica situado no Bairro Boa Esperança, Seropédica conhecido como Rua Quarenta e Três passará a denominar-se Rua Maria Lindinalva Silva da Conceição.

**Artigo 2º.** A Secretaria Municipal de Serviços Públicos providenciará a confecção e colocação da Placa da Rua (Logradouro), para identificação do endereço, onde conste o nome da Rua com seu respectivo CEP, que será aplicada principalmente em ambiente urbano.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Autor: Vereador Wattyia Felypeck Gabriel Vicente

Seropédica-RJ, 26 de agosto de 2022.  
**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 842/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes,

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA ATA Nº 026/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9887/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento da ata nº 026/2022, referente ao processo administrativo nº 9887/2022.

- 1) Jessica Martins Motta da Silva de Amorim – Mat. 18.719;
- 2) Maxwell Cardoso Viana – Mat. 5321;
- 3) Carlos Henrique dos Santos Sena – Mat. 17.491.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de julho de 2022.

Seropédica, 26 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos  
Prefeito Municipal

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2022

Acolhendo pareceres exarados pela Douta Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral do Município, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório referente à **CONCORRÊNCIA Nº 007/2022**, adjudicado pelo Pregoeiro nomeado, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, em favor da Empresa: **RBV CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.110.184/0001-01, com sede na Rua Álvaro Gonçalves, nº 366 – Vila Cava – Nova Iguaçu/RJ - CEP: 26.052-300, adjudicado na ata da sessão com o valor totalizado do Pregão: **R\$ 2.953.113,18 (dois milhões novecentos e cinquenta e três mil cento e treze reais e dezoito centavos)**. Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances verbais, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei 10.520/02.  
Publique-se.

Seropédica, 26 de agosto de 2022.

**RENE MELLO VIGNE**  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 17.445-PM5

**SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

**Processo Administrativo nº 036/2022. CERTIDÃO DE REGISTRO nº 28/2022.** Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto do Conselheiro Marcelo Verdini Maia, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 01 de agosto de 2022, decidiu pelo REGISTRO do ato de concessão de aposentadoria de **MARIA ALICE ANDRE DA SILVA**, conforme consta no Livro 168, sob o nº 39.

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**Processo Administrativo nº 192/2021. CERTIDÃO DE REGISTRO nº 29/2022.** Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos

do voto da Conselheira Marianna Montebello Willemann, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 11 de julho de 2022, decidiu pelo REGISTRO do ato de pensão de **MARLI CAMELO DO NASCIMENTO COSTA**, conforme consta no Livro 166, sob o nº 1335.

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**Processo Administrativo nº 195/2021. CERTIDÃO DE REGISTRO nº 30/2022.** Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto da Conselheira Marianna Montebello Willemann, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 18 de julho de 2022, decidiu pelo REGISTRO do ato de aposentadoria de **MARCIA OGGIONI TOLEDO**, conforme consta no Livro 166, sob o nº 1840.

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**Processo Administrativo nº 038/2022. CERTIDÃO DE REGISTRO nº 31/2022.** Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto do Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 25 de julho de 2022, decidiu pelo REGISTRO do ato de aposentadoria de **ROGÉRIA MARIA DE CARVALHO DO NASCIMENTO**, conforme consta no Livro 167, sob o nº 736.

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**Processo Administrativo nº 049/2022. CERTIDÃO DE REGISTRO nº 32/2022.** Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto da Conselheira Marianna Montebello Willemann, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 18 de julho de 2022, decidiu pelo REGISTRO do ato de pensão de **MARIA LUIZA CAMPOS DA SILVA CONSULO**, conforme consta no Livro 166, sob o nº 1877.

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**Processo Administrativo nº 039/2022. CERTIDÃO DE**